



Socorro/SP, 19 de maio de 2023

Ofício nº 123/2023

Gabinete do Prefeito

Ref.: Ofício nº 171/2023 – Pedido de Informação nº 21/2023

Senhor Presidente

Apraz-me cumprimentar Vossa Excelência nesta oportunidade, aproveitando o ensejo para encaminhar as informações solicitadas no Ofício em epígrafe, conforme documentação emitida pela Diretoria Municipal de Saúde.

Certo de poder contar com a costumeira compreensão que lhe é peculiar, apresento votos de elevada estima e distinta consideração.

JOSUE RICARDO Assinado de forma digital
por JOSUE RICARDO
LOPES:07969115845
5845 Dados: 2023.05.22
15:55:00 -03'00'

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Airton Benedito Domingues de Souza
Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro/SP

Gabinete do Prefeito
Av. José Maria de Faria, nº 71 – Fone: 19 3855.9665 – e-mail: gabinete@socorro.sp.gov.br
www.socorro.sp.gov.br





Ofício 284/2023

Socorro, 09 de março de 2023

Prezado Senhor,

Sobre a solicitação contidas no Ofício 171/2023 as sessões de Psicoterapia no Instituto Municipal da Criança, segue as respostas:

- 1) O tratamento é realizado conforme a orientação e avaliação do profissional devidamente habilitado para as suas funções.
- 2) No concurso para as profissionais de psicologia do nosso município é exigido a formação em Psicologia e o cadastro no CRP.
- 3) O tratamento é realizado conforme a orientação e avaliação do profissional devidamente habilitado para as suas funções.
- 4) Prejudicado.
- 5) O tratamento é realizado conforme a orientação e avaliação do profissional devidamente habilitado para as suas funções.
- 6) As informações sobre os atendimentos são direito do paciente e seus responsáveis, podendo ser solicitadas a qualquer momento para o profissional que realiza os atendimentos.
- 7) O tratamento é realizado conforme a orientação e avaliação do profissional devidamente habilitado.
- 8) Prejudicado.
- 9) As informações sobre os atendimentos são direito do paciente e seus responsáveis, podendo ser solicitadas a qualquer momento para o profissional que realiza os atendimentos.
- 10) O tratamento é realizado conforme a orientação e avaliação do profissional devidamente habilitado.

Sem mais,

Maria Giselle Alonso Gonçalez
Diretora Municipal de Saúde